



SENADO FEDERAL

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE
DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO
E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PAUTA DA 2ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**23/09/2025
TERÇA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senadora Dra. Eudócia
Vice-Presidente: Senador Dr. Hiran**



Subcomissão Temporária com o objetivo de debater propostas relacionadas à prevenção e ao tratamento de câncer.

2ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 23/09/2025.

2ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO

terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 1/2025 - - Não Terminativo -		9
2	REQ 2/2025 - - Não Terminativo -		11
3	REQ 3/2025 - - Não Terminativo -		13
4	REQ 4/2025 - - Não Terminativo -		15
5	REQ 5/2025 - - Não Terminativo -		17

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Debater sobre a regulação da pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.	22

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
	Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
VAGO		1 VAGO	
	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)		
Mara Gabrilli(PSD)(5)	SP 3303-2191	1 VAGO	
	Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)		
Dra. Eudócia(PL)(1)	AL 3303-6083	1 VAGO	
	Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)		
Paulo Paim(PT)(2)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	1 VAGO	
	Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)		
Dr. Hiran(PP)(3)	RR 3303-6251	1 Damares Alves(REPUBLICANOS)(6)	DF 3303-3265

- (1) Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (2) Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (3) Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (4) Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
- (6) Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 23 de setembro de 2025
(terça-feira)
às 14h

PAUTA

2ª Reunião de Subcomissão

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE
DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E
AO TRATAMENTO DE CÂNCER. - CASCANCER
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Atualizações:

1. Inclusão no item 5. (19/09/2025 18:05)
2. Atualização dos convidados. (23/09/2025 11:20)
3. Atualização dos convidados. (23/09/2025 12:58)
4. Atualização dos convidados. (23/09/2025 13:05)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER. Nº 1, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a regulação da pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:

[Requerimento \(CASCANCER\)](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER. Nº 2, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a aprovação e registro de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:

[Requerimento \(CASCANCER\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER. Nº 3, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o financiamento da pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:

[Requerimento \(CASCANCER\)](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER. Nº 4, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater

sobre a incorporação no SUS de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:
[Requerimento \(CASCANCER\)](#)

ITEM 5

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER. Nº 5, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o tema “Câncer do colo do útero: promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e assistência integral”, a fim de debater ações integradas para a redução da mortalidade por câncer do colo do útero no Brasil.

Autoria: Senadora Damares Alves

Textos da pauta:
[Requerimento \(CASCANCER\)](#)

2ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater sobre a regulação da pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 1/2025 - CASCANCER](#), Senadora Dra. Eudócia

Convidados:

José Barreto Campello Cavalheira

Coordenador-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer do Ministério da Saúde

Presença Confirmada

Raphael Sanches Pereira

Gerente-Geral de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Presença Confirmada

Martin Bonamino

Pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Videoconferência Confirmada

Dayana Mendes Ribeiro

Coordenadora Médica da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Amor de Barretos

Videoconferência Confirmada

Gustavo Cardoso Guimarães

Coordenador dos Departamentos Cirúrgicos Oncológicos e Medicina Genômica da Beneficência Portuguesa de São Paulo

Videoconferência Confirmada

Eduardo Jorge da Fônsaca Lima

Conselheiro Federal pelo Estado de Pernambuco do Conselho Federal de Medicina - CFM

Videoconferência Confirmada

Angélica Nogueira

Presidente da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica - SBOC

Presença Confirmada

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



REQ
00001/2025

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a regulação da pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado pelos membros da CASCÂNCER, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, deverão ser convidados para a audiência pública os representantes das instituições abaixo relacionadas:

- Ministério da Saúde;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
- Instituto Australiano de Biotecnologia e Nanotecnologia da Universidade de Queensland;
- Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Amor de Barretos;
- Beneficência Portuguesa de São Paulo;
- Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica;
- Conselho Federal de Medicina.

Ante o exposto, solicito que a referida audiência pública seja designada, e que o respectivo convite seja enviado às instituições listadas.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
(PL-AL)
Presidente da CASCÂNCER



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6523950168>

1ª PARTE - DELIBERATIVA

2

**REQ**
00002/2025

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia**REQUERIMENTO Nº DE - CAS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a aprovação e registro de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado pelos membros da CASCÂNCER, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, deverão ser convidados para a audiência pública os representantes das instituições abaixo relacionadas:

- Instituto Nacional de Câncer (INCA), do Ministério da Saúde do Brasil;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Centro de Câncer da Universidade de Oxford;
- Instituto de Pesquisa de Epidemiologia e Microbiologia Gamaleya da Federação Russa;
- Agência Reguladora de Medicamentos e Produtos de Saúde (MHRA) do Reino Unido;
- Conselho Federal de Medicina (CFM);
- EVA - Grupo Brasileiro de Tumores Ginecológicos;
- Glaxo Smith Kline (GSK).

Ante o exposto, solicito que a referida audiência pública seja designada, e que o respectivo convite seja enviado às instituições listadas.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
(PL-AL)
Presidente da CASCÂNCER

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5699511211>

1ª PARTE - DELIBERATIVA

3



REQ
00003/2025

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o financiamento da pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado pelos membros da CASCÂNCER, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, deverão ser convidados para a audiência pública os representantes das instituições abaixo relacionadas:

- Instituto Nacional de Câncer (INCA), do Ministério da Saúde do Brasil;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) ou Finep Inovação e Pesquisa;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria Comércio e Serviços (MDIC);
- Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Biomanguinhos);
- Universidade da Flórida (UF);
- Hospital Israelita Albert Einstein;
- A.C. Camargo Cancer Center;
- Representante da Indústria Farmacêutica.

Ante o exposto, solicito que a referida audiência pública seja designada, e que o respectivo convite seja enviado às instituições listadas.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
(PL-AL)
Presidente da CASCÂNCER



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4996702958>

1ª PARTE - DELIBERATIVA

4



REQ
00004/2025

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a incorporação no SUS de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado pelos membros da CASCÂNCER, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, deverão ser convidados para a audiência pública os representantes das instituições abaixo relacionadas:

- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde – SECTICS – do Ministério da Saúde do Brasil;
- Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC);
- Instituto Nacional para Excelência em Saúde e Cuidado do Reino Unido;
- Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina da USP;
- Hospital de Amor de Barretos;
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Instituto Oncoguia;
- Bristol Meyers Squibb (BMS).

Ante o exposto, solicito que a referida audiência pública seja designada, e que o respectivo convite seja enviado às instituições listadas.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
(PL-AL)
Presidente da CASCÂNCER



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2083227577>

1ª PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir, no âmbito da subcomissão temporária CASCANCER, o tema “Câncer do colo do útero: promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e assistência integral”, a fim de debater ações integradas para a redução da mortalidade por câncer do colo do útero no Brasil.

Para a audiência, proponho a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Representante da Sociedade Brasileira de Colposcopia e Patologia do Trato Genital Inferior (SBCPTGI);
3. Dr. Allisson Bruno Barcelos Borges, Médico rádio oncologista;
4. Dra. Rafaela Costa, Oncologista clínica;
5. Dra. Rayane Cardoso, Cirurgiã oncológica;
6. Dr. Cléber Eustáquio Neves, Procurador da República e autor da Ação Civil Pública em 2015 para suspender o programa de vacinação contra o HPV.

JUSTIFICAÇÃO

O câncer do colo do útero é uma doença que pode ser prevenida e tratada, mas ainda representa uma ameaça significativa para a saúde pública no



Brasil. O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que haverá cerca de 17.010 novos casos por ano entre 2023 e 2025, com uma incidência de 15,38 casos para cada 100 mil mulheres[1].

Em 2022, o país registrou aproximadamente 7 mil mortes pela doença, e esse número pode ser superado em 2025, indicando um atraso no cumprimento das metas estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A OMS estabeleceu a meta “90-70-90” para ser alcançada até 2030[2], que prevê:

- 90% das meninas completamente vacinadas até os 15 anos;
- 70% das mulheres rastreadas com teste de alto desempenho entre 35 e 45 anos;
- 90% das mulheres com lesões pré-cancerosas tratadas e aquelas com câncer invasivo adequadamente manejadas.

Apesar da existência de estratégias consolidadas, ainda há lacunas no ciclo completo de atenção à mulher, incluindo a desigualdade na cobertura vacinal, a baixa percepção de risco e a falta de acesso ao diagnóstico precoce, bem como os atrasos no início dos tratamentos, como radioterapia e braquiterapia. Além disso, há um déficit na assistência integral, que deveria incluir reabilitação física, suporte imunológico, saúde sexual e planejamento familiar.

Cumprir destacar a importância do cumprimento da chamada “Lei dos 60 dias” (Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012), que assegura ao paciente com neoplasia maligna atendido no âmbito do SUS o direito de iniciar o tratamento no prazo máximo de 60 dias a contar do diagnóstico em laudo patológico. Trata-se de dispositivo legal essencial para reduzir a mortalidade e as complicações associadas ao câncer, pois garante celeridade no acesso a cirurgias, radioterapia ou quimioterapia, conforme a necessidade clínica.



No entanto, relatórios técnicos têm evidenciado dificuldades persistentes para a plena efetividade dessa norma, em especial no que se refere ao tratamento oportuno do câncer de colo do útero, situação que demanda monitoramento e medidas concretas de gestão para que a garantia legal se traduza em realidade para todas as pacientes.

Além disso, a Lei nº 13.896, de 30 de outubro de 2019, conhecida como “Lei dos 30 dias”, ampliou a proteção ao prever que, em caso de suspeita de neoplasia maligna, o paciente tem direito à realização de exames necessários para a confirmação do diagnóstico em até 30 dias, contados a partir da solicitação médica.

A norma busca evitar atrasos na etapa inicial do cuidado, garantindo que a detecção seja precoce e que o início do tratamento — já amparado pela Lei dos 60 dias — ocorra dentro de um fluxo assistencial integrado, capaz de aumentar as chances de cura e reduzir a sobrecarga do sistema de saúde.

Diante desse cenário, a audiência pública é essencial para discutir os seguintes pontos:

- Estratégias ampliadas para a promoção da saúde e vacinação;
- A implementação organizada do rastreamento por DNA-HPV;
- A garantia do cumprimento da Lei dos 60/30 dias para o início do tratamento;
- A criação de protocolos para reabilitação e cuidado integral no SUS e no setor de saúde suplementar;
- A comprovação da eficácia da vacina contra o HPV, considerando os debates e trâmites judiciais já existentes[3] [4].

Considerando a gravidade da doença e a necessidade de coordenar políticas públicas para promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, é solicitada a realização desta audiência pública com a participação dos convidados mencionados.



A audiência pública será um passo fundamental para ações legislativas e executivas concretas, assegurando que o compromisso com a saúde da mulher seja efetivo.

[1] **Instituto Nacional de Câncer (INCA):** Informações sobre a incidência do câncer do colo do útero. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/gestor-e-profissional-de-saude/controlado-cancer-do-colo-do-utero/conceito-e-magnitude> Acessado em: 04/09/2025.

[2] **Organização Mundial da Saúde (OMS):** Metas de eliminação do câncer do colo do útero. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/vacina-contravirusedo-papiloma-humano-hpv> Acessado em: 04/09/2025.

[3] **Câmara dos Deputados:** Debate sobre a eficácia da vacina do HPV. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/64186> Acessado em: 04/09/2025.

[4] **Rede HumanizaSUS** – “MPF pede a proibição da vacina contra o HPV em todo o país”. Disponível em: <https://redehumanizasus.net/93576-mpf-pede-a-proibicao-da-vacina-contrao-hpv-em-todo-o-pais/> Acesso em: 04/09/2025.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves





REQ
00001/2025

SF/25029.88946-67

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a regulação da pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos e terapias contra o câncer.

Conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado pelos membros da CASCÂNCER, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, deverão ser convidados para a audiência pública os representantes das instituições abaixo relacionadas:

- Ministério da Saúde;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
- Instituto Australiano de Biotecnologia e Nanotecnologia da Universidade de Queensland;
- Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Amor de Barretos;
- Beneficência Portuguesa de São Paulo;
- Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica;
- Conselho Federal de Medicina.

Ante o exposto, solicito que a referida audiência pública seja designada, e que o respectivo convite seja enviado às instituições listadas.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
(PL-AL)
Presidente da CASCÂNCER



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6523950168>